

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONAB N° 21200.002086/2020-81.

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB SRP N° 03/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONAB N° 02/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB N° 020/2021.

**TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA BYTECH FITOSSANITÁRIA PRESTADORA DE SERVIÇOS CENTRO OESTE LTDA., PARA A AQUISIÇÃO DE INSETICIDA LÍQUIDO E SÓLIDO.**

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB** Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - **MAPA**, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, Seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO** [conforme deliberação da 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de maio de 2021 e Resolução CONSAD nº 008, de 21 de maio de 2021] e, pelo Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento, **Sr. JOSÉ JESUS TRABULO DE SOUSA JÚNIOR** [conforme disposto na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de junho de 2021, publicada no DOU de 17 de junho de 2021, Edição 112, Seção 1, página 17], parte doravante denominada **CONAB**, e de outro lado a Empresa **BYTECH FITOSSANITÁRIA PRESTADORA DE SERVIÇOS CENTRO OESTE LTDA.**, estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 461, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP: 74215-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.102.372/0001-29, Inscrição Estadual nº 10.299.811-6, Fone: (62) 3274-1315, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, **Sr. ROBERVAL SOUZA E SILVA** [conforme décima sétima alteração do Contrato Social datado de 1º/12/2017, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás/GO, sob o registro nº 20174862750, de 16/01/2018, Protocolo nº 174862750, de 27/12/2017], parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21200.002086/2020-81**, referente ao **Pregão Eletrônico Conab SRP nº 03/2021 Ata de Registro de Preços Conab nº 02/2021**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE INSETICIDA LÍQUIDO E SÓLIDO** [PIRETRÓIDE E FOSFETO DE ALUMÍNIO], que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da **CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Em conformidade com o artigo 510, § 1º do RLC da Conab, a **Cláusula Décima Nona do Contrato Administrativo Conab nº 020/2021**, firmado originalmente em **22/6/2021**, fica acrescido a importância de **R\$16.560,00** [dezesesseis mil, quinhentos e sessenta reais], incremento de aproximadamente **10,61%** [dez vírgula sessenta e um por cento], visando a aquisição de **92** [noventa e dois] **quilogramas de inseticida sólido** [Fosfeto de Alumínio].

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO QUANTITATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/FABRICANTE	ACONDICIONAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	inseticida sólido, grupo químico inorgânico fosfina [fosfeto de alumínio]	PHOSTEK/Bequisa	garrafão de 1,5 [um quilo e meio]	92 quilogramas	R\$180,00	R\$16.560,00

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO, DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA GARANTIA DOS BENS

3.1. Os bens (produtos) deverão ser entregues devidamente acondicionados e lacrados, em seus invólucros originais, de acordo com as especificações, quantitativos e localidades previstos na **Cláusula Primeira deste Contrato**, em horário comercial de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00h, **no prazo de até 45 [quarenta e cinco] dias corridos**, contados a partir da publicação do extrato do **Contrato** no Diário Oficial da União.

3.2. O prazo de entrega dos bens [produtos] admite prorrogação, desde que observado o disposto nos art. 497 e 498 do RLC.

3.3. Os bens [produtos] deverão ter um período de garantia, conforme especificado no item 6.2 do Termo de Referência, contados do recebimento definitivo pela **CONAB**.

3.4. Durante o período de garantia, a **CONTRATADA** a deverá substituir o bem, no prazo máximo de **20 [vinte] dias**, após ser comunicado da necessidade de substituição.

### ITEM 3 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONAB N°

02/2021

a) UA - UBERABA/MG

Telefone: (34) 3313-6018/ 3313-6023 / 3313-6055;

Rua Arnaldo Afonso Melo, n° 315 - Bairro Distrito Industrial II;

38064-720 Uberaba, MG;

Quantitativo: 92 [noventa e dois] litros.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente **Termo Aditivo**, correrão à conta do **Orçamento Geral da Conab**, para o **exercício 2021**, conforme **Nota de Crédito: 2021NC005871, de 17/11/2021**.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação do extrato do presente **Contrato** deverá ser providenciada pela **CONAB** até o **5° [quinto] dia útil** do mês subsequente ao da sua assinatura no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 480 do RLC.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

6.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

Brasília, 06 de dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JESUS TRABULO DE SOUSA JUNIOR, Diretor - Executivo**, em 08/12/2021, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO, Diretor-Presidente - Conab**, em 08/12/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ROBERVAL SOUZA SILVA, Usuário Externo**, em 09/12/2021, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18905028** e o código CRC **62BDD50C**.

---

Referência: Processo nº.: 21200.002086/2020-81
--

SEI: nº.: 18905028
--------------------